

**REGIMENTO OFICIAL DO  
IV CONGRESSO NACIONAL**

**IV CONGRESSO NACIONAL**  
FRENTE INTEGRALISTA BRASILEIRA



**SÃO PAULO, 2012**  
**4 E 5 DE FEVEREIRO**

[WWW.INTEGRALISMO.ORG.BR](http://WWW.INTEGRALISMO.ORG.BR)

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º - IV Congresso Nacional**

1) O IV Congresso Nacional da Frente Integralista Brasileira é um evento de apreciação, formulação e definição das linhas gerais das estratégias e políticas da organização e para o Brasil, sendo integrado por palestras e fóruns de discussão propostos.

### **Artigo 2º - Data e Local**

1) O IV Congresso Nacional da Frente Integralista Brasileira realizar-se-á aos dias 4 e 5 de fevereiro de 2012 na cidade de São Paulo (SP) - em endereço a ser informado aos inscritos (através de meio fornecido para contato no ato da inscrição);

## **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONGRESSO**

### **Artigo 3º - Órgãos e eventos sediados**

1) O IV Congresso Nacional sediará nos dois dias em que será realizado o corpo de palestrantes, o corpo de debates e a Assembléia Geral.

a) Preliminarmente, o Congresso Nacional, destinará espaço à seqüência de palestras oferecidas por parte do corpo de palestrantes;

b) O corpo de debates será composto pelos presentes e deverá ser intercalado com o conjunto de palestras ou temas correspondentes.

c) A Mesa do IV Congresso Nacional será composta por representantes da Presidência Nacional, da Diretoria Administrativa Nacional, do Conselho Diretivo Nacional, pelo Presidente do IV Congresso Nacional e – se preciso – por Companheiros que tenham desempenhado papel relevante ao serviço do integralismo e do Brasil.

### **Artigo 4º - Presidente do IV Congresso Nacional**

1) O Presidente do IV Congresso Nacional será membro especialmente escolhido pela Administração Nacional, a quem compete iniciar, interromper, retomar e concluir os trabalhos; conceder ou retirar uso da palavra e assegurar o regular funcionamento do debate em cooperação com os restantes membros dos demais órgãos e eventos sediados pelo IV Congresso Nacional.

### **Artigo 5º - Ordem de Trabalhos**

A Ordem de Trabalhos do IV Congresso é a seguinte:

- 1) Sessão de abertura do IV Congresso Nacional;
- 2) Corpo de Palestrantes: Temas Nacionais e Doutrina;
- 3) Corpo de Debates: Temas Nacionais;
- 4) Corpo de Palestrantes: Temas Institucionais;
- 5) Corpo de Debates: Temas Institucionais;
- 6) Assembléia Geral;
  - a) Apresentação e discussão das moções requeridas;
  - b) Explicações gerais;
  - c) Votação das moções apresentadas.
- 7) Sessão de encerramento do IV Congresso Nacional.

### **Artigo 6º - Discussões Gerais**

1) Para apresentação das moções de orientação nacional, subscritas pelo presidente do respectivo núcleo ou membro do Conselho Diretivo Nacional será necessária apresentação formal do texto à mesa ao início do IV Congresso;

a) A moção escrita deverá ser enviada com antecedência à organização do evento através dos meios de contato disponibilizados no Portal Nacional;

b) A Mesa estipula o tempo da explanação de terceiros a respeito de determinada moção.

2) Para melhor funcionamento dos corpos de debates a Mesa estipula a duração máxima de cada explanação ou consideração de terceiros;

3) A Mesa do Congresso define o período de duração das explicações dos proponentes no encerramento das discussões das moções de orientação nacional.

### **Artigo 7º - Dos Participantes**

1) Os demais participantes do IV Congresso Nacional – mesmo que sem direito a voto ou proposição a fazer – poderão requerer à Mesa tempo para explanação ou intervenção construtiva nas palestras e debates;

2) As requisições podem ser efetuadas mediante a entrega de um “Pedido de Palavra” à Mesa do Congresso, onde constarão os motivos para a solicitação de tempo;

3) A Mesa do Congresso delibera imediatamente sobre o cumprimento das solicitações;

4) As declarações de voto, caso ocorram, são apresentadas à Mesa do Congresso, por escrito, devendo as mesmas ser anexas à ata do IV Congresso Nacional;

5) A ata do IV Congresso Nacional é elaborada pela Mesa do Congresso e deve ser remetida até ao 30º dia posterior à data de encerramento do congresso, aos órgãos da Administração Nacional.

### **Artigo 8º - Ata e Texto Final do Congresso**

1) A ata do IV Congresso Nacional deve conter:

a) Deliberações da Mesa do Congresso;

b) Identificação, composição e resolução dos trabalhos.

2) O Texto Final, ou “Declaração do IV Congresso Nacional” deve ser elaborado para público-alvo amplo visando promover as deliberações e resultados do IV Congresso Nacional.

a) Deverá ser apresentado na Sessão de Encerramento do IV Congresso Nacional;

b) Deverá ser amplamente divulgado e disponibilizado nos meios de comunicação ao alcance da organização.

## **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 9º - Interpretação**

Compete à Mesa do Congresso a interpretação e integração das lacunas do presente regimento e a resolução das requisições, sendo devidamente respeitado o Estatuto Oficial da Frente Integralista Brasileira.

### **Artigo 10º - Validade**

O presente regimento tem validade a partir de sua publicação oficial na página do evento e sua validade expira com o término do IV Congresso Nacional.



**SÃO PAULO, 2012**  
**4 E 5 DE FEVEREIRO**

[WWW.INTEGRALISMO.ORG.BR](http://WWW.INTEGRALISMO.ORG.BR)